

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Teresina, 25 de Abril de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE
PLAN INTERNATIONAL BRASIL
CNPJ/MF: 02.326.629/0008-28
Endereço: Avenida Jóquei Club. nº 299, Joquei, Teresina-PI
E-mail: consultoriaservices.bra@plan-international.org

2. OBJETIVO

Contratação de profissional **técnica/o em edificações ou engenheira/o civil ou arquiteta/o** para **elaboração de projeto completo (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo), orçamento prévio da obra e vistorias em três (03) banheiros (masculino e feminino) de duas escolas públicas municipais situadas na zona rural de Teresina no Piauí.** Essa ação faz parte da Campanha Banheiros Mudam Vidas em parceria da Kimberly-Clark por meio de sua marca Neve e Plan International Brasil.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

Embora o Brasil tenha altas taxas de acesso a saneamento e água (85,4% e 97,5% respectivamente), nos lares e nas escolas, uma pesquisa recente realizada pela Plan International Brasil, descobriu que 69% das meninas não se sentem confortáveis com os banheiros de suas escolas. Embora as instalações existam, muitas vezes não estão em boas condições de uso, nem sempre funcionam, e frequentemente carecem de elementos-chaves, como sabão, papel higiênico e um lugar para se desfazer de produtos menstruais usados. Dados no acesso à água e ao saneamento indicam que apesar dos progressos, o Brasil ainda tem espaço para melhorar, particularmente em relação à gestão de saneamento. De acordo com PNAD/IBGE, em 2015, somente 85,4% do total famílias no Brasil tinham acesso a água potável. Os dados mostram algumas discrepâncias nas 5 regiões: Região Norte com 60,2%; a região nordeste com 79,7%; o Sudeste com 92,2%; 88,3% para o Sul e 85,7% para o Centro-Oeste. A rede de esgoto cobre 65,3% das unidades. As regiões Norte (22,6%), Nordeste (42,9%), Centro-Oeste (53,2%) e Sul (65,1%) permaneceu abaixo da média nacional, enquanto o Sudeste foi o mais alto, com 88,6% dos domicílios atendido. De acordo com o Censo Escolar de 2016, 95,3% das escolas têm esgoto através de um esgoto ou esgoto público. e 96,3% têm abastecimento de água, mas a rede pública de abastecimento cobre apenas 72% das escolas. Banheiros dentro do edifício existem em 84,7% das escolas. Ao levarmos em conta o contexto local, descobrimos que esta estatística é 97,1% para as escolas urbanas e 71,1% para as escolas rurais. E quando falamos de banheiros adequados para pessoas com deficiência existem em apenas 33% das escolas. Os dados falam da urgência do investimento em infra-estrutura nas escolas, especialmente aquelas localizadas em áreas rurais. A falta de água e esgoto suficientes podem causar doenças e prejudicar o aprendizado. Para meninas, a ausência de banheiros em funcionamento dentro ou fora apresenta preocupações adicionais de segurança e o uso de banheiros em espaços abertos para atender suas necessidades podem colocá-los em maior risco de problemas de saúde e violência sexual. Este projeto se concentrará em 3 escolas primárias com notáveis problemas de saneamento nos

banheiros dos alunos. Para exemplo, em uma escola, o Plan International Brasil Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP consultoriaservices.bra@planinternational.org Página 3 de 7 banheiro das meninas está em mau estado, com a canalização significativamente comprometida e instalações gerais. O diretor da escola solicitou várias vezes reparos às autoridades, mas o problema não foi resolvido. Mesmo após a limpeza, o banheiro tem um odor muito forte que impede estudantes de usá-lo adequadamente. Em outra escola, há 3 banheiros, 1 para meninos, 1 para deficientes e 1 para meninas, com apenas um disponível em cada um deles. Durante o horário do intervalo há uma longa fila de pessoas esperando para usar o banheiro.

5. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que consentam ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

6. PERFIL DA CONTRATADA

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Profissional responsável pela execução dos serviços com formação em técnico em edificações ou/e engenharia civil ou/e arquitetura;
- Profissional responsável pela execução dos serviços deve possuir
- Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
- Experiência comprovada em elaboração de projetos e orçamento;
- Facilidade no relacionamento interpessoal e desenvoltura;
- Estar locada na cidade de Teresina ou nos municípios vizinhos (Timon, Altos, União);
- Ter CNPJ ou MEI com disponibilidade para emissão de nota fiscal.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por realizar todos os projetos necessários para as obras de Revitalização de 03 banheiros públicos (sedo um masculino e dois feminino) em duas escolas pública municipais situadas na zona rural de Teresina - Piauí.

A contratada deverá visitar as duas escolas que terão os banheiros revitalizados para que façam medição e conheçam a estrutura dos banheiros para assim realizarem o orçamento do projeto e vistorias (sem custo e sem compromisso com a organização).

A contratada também deverá elaborar orçamento prévio para realização das obras e realizar vistorias de fiscalização no início e final da obra.

Será responsável ainda pela obtenção de todas permissões, autorizações e/ou requisitos legais perante os órgãos responsáveis para realização da obra, bem como pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

A Contratada ficará responsável por efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Será responsável também por interagir com a construtora escolhida durante a realização da obra, sendo responsável por adaptar o projeto em caso de necessidade, além de ser o ponto focal de comunicação entre a Plan e a construtora durante o projeto.

Para fins de vistoria, a contratada deverá realizar uma vistoria no início e outra ao final da obra, produzindo um relatório para cada vistoria, com objetivo de verificar o correto andamento das obras e detectando possíveis riscos e irregularidades a serem corrigidas.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribuna de Justiça do Piauí, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 10 de maio de 2022** para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaservices.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com **“Profissional de construção civil”**.

| Atividade | Prazo |
|--|-----------------------------|
| Período de visitas nas escolas | A partir da abertura do TOR |
| Recebimento dos currículos e proposta financeira | Até 10/05/2022 |
| Primeira etapa da seleção | Até 11/05/2022 |
| Divulgação do resultado final- apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas | Até 13/05/2022 |
| Assinatura do Contrato | Até 17/05/2022 |
| Início do trabalho | Até 17/05/2022 |
| Prazo final para entrega do projeto e orçamento | Até 03/06/2022 |

9. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado em até 15 dias após a **emissão de Nota fiscal** mediante entrega, sendo o primeiro pagamento após a entrega do projeto e orçamento prévio e as demais após a entrega do relatório de laudo de vistoria da obra.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das horas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

10. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

11. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

12. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil, isso implica em assinatura de todas as políticas institucionais;

- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.